PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 075/93
FOLHA 002

OFÍCIO Nº 286 / GP/ 93 DE 04 DE MARÇO DE 1993.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 438 de 04 de março de 1993, que Autoriza o Chefe do Poder executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

No ensejo externamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
AURO VIEIRA COELHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 04/03/93
HORAS: 11:30
CHEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 04/03/93
HORAS: 11:30
CHEFE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROC. 075/93
FOLHA 003

MENSAGEM Nº 432 DE 04 DE MARÇO DE 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Douta Câmara de Vereadores' o presente Projeto para apreciação dos Nobres Edis. O mesmo tem a finalidade de dotar de Iluminação Pública áreas urbanas adjacentes a centros educacionais, praças e outros logradouros públicos que por falta de segurança e policiamento noturno se acham infestados de mal feitores e desocupados que não hesitam em perturbar estu ' dantes e demais pessoas que são obrigadas a trabalhar noturnamente, tendo ocorrido inúmeros casos de tentativas de assalto e estupros.

O Projeto também visa a substituição de Lâmpa ' das, reatores, relês etc., que pela ação do tempo ou de vândalos' encontram-se deteriorados.

Confiantes que os Senhores Vereadores saberão ' reconher a necessidade, importância e urgência de tal Projeto, desde já renovamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Palácio dos Pioneiros,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

REPROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 09 contra
Em: 22 / 03 / 93

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 04/03/93
HORAS: 11:30
CHEFE

PROC. 075/93
FOLHA 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1993.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Unan.
Em: 31 / 03 / 93

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na importância de Cr$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros), destinados a manutenção da Iluminação Pública, observando-se a seguinte classificação institucional econômica e funcional-programática:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
10603272.32 - Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública
4110-00 - Obras e Instalações 700.000.000,00
Total 700.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo ítem III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Pinto do Oeste

04/03/93 | N.º 075/93

RESPONSAVEL

PROC. 075/93
FOLHA 005

Ao Exmº. Sr.

Presidente do Poder Legislativo Municipal:

Segue o presente processo para providências.

Em, 04-03-93.

Maria Teixeira de O. Coelho
Serviços de Protocolo
Port. n.º 015 | CMOPO | RO | 93

A seção LEGISLATIVA,

P/ ordem do dia.

Em 04-03-93

Do Plenario

Segue o presente processo para conhecimento.

04-03-93

A Seção Legislativa, Segue o presente P/ os devidos providencias 08-03-93

Ao Assessor Jurídico, e comissão Permanente de Justiça e Redação, para parecer.

09.03.93.

PROC. 075/93
FOLH 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto é constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa, objetiva abertura de crédito para promover a iluminação pública na cidade.

Somos de parecer que juridicamente o Projeto está correto, merecendo pois, a análise das Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 16 de março de 93 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO .

PROC. 075/93
FOLHA 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 348 DE 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto é constitucional, encontra-se em boa técnica legislativa, objetiva abertura de crédito para promover a iluminação pública na cidade.

Somos de parecer que juridicamente o Projeto está correto, merecendo pois, a análise das Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 16 de março de 93 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO .

PROC. 075/93
FOLHA 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 16

O Projeto é constitucional, objetiva o bem comum que é sem dúvida a iluminação da cidade, razão estas que levam-nos a dar parecer favorável a sua aprovação.

É nosso Parecer,

Sala das sessões em, 16 de março de 1993

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

PROC. 075/93
FOLHA 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é constitucional, objetiva o bem comum que é sem dúvida a iluminação da cidade, razão estas que levam-nos a dar parecer favorável a sua aprovação.

É nosso Parecer,

Sala das sessões em, 16 de março de 1993

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

PROC. 075/93
FOLHA 007

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é constitucional, objetiva o bem comum que é sem dúvida a iluminação da cidade, razão estas que levam-nos a dar parecer favorável a sua aprovação.

É nosso Parecer,

Sala das sessões em, 16 de março de 1993

RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR

PROC. 075/93
FOLHA 008

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Unan
em 22 / 03 / 93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 016/93

Esta Comissão, é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é constitucional e objetiva o bem' comum ou seja a iluminação em nossa cidade.

Razões estas, que levam-nos a votar favorável á aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 16 de março de 1.993 .

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO.

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO.

PROC. 075/93
FOLH 009

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 438 de 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CR ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 11

O Projeto ora em análise é viável, necessário uma vez que nossa cidade está às escuras . O Projeto visa o bem comum.

Razões pelas quais, somos favoráveis à sua a provação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em 16 de março de 93 .

VALDINEY SANTOS MOITINHO
RELATOR.

PROC. 075/93
FOLH 009

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 438 de 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 11

O Projeto ora em análise é viável, necessário uma vez que nossa cidade está às escuras . O Projeto visa o bem comum.

Razões pelas quais, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 16 de março de 93 .

VALDINEY SANTOS MOITINHO
RELATOR.

PROC. 075/93
FOLHA 009

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 438 de 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 11

O Projeto ora em análise é viável, necessário uma vez que nossa cidade está às escuras . O Projeto visa o bem comum.

Razões pelas quais, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 16 de março de 93 .

VALDINEY SANTOS MOITINHO
RELATOR.

PROC. 075/93
FOLHA 010

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / unan
EM: 22 / 03 / 93.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 93 .

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 11/93

A Comissão acima após analisar o Projeto, sentiu sua viabilidade e necessidade, pois abjetiva o bem comum .

Por estas razões, somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em 16 de março de 1.993 .

VALDINEY SANTOS MOITINHO
PRESIDENTE.

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO.

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
MEMBRO.

A Seção Legislativa
Segue o presente processo para providênciar
17.03.93

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

PROC. 075/93
FOLHA 011

Ao Plenário
Segue o presente processo para votação
unica dar parecer e 1ª votação do projeto.
19.03.93.

A Seção Legislativa
para providênciar cabiveis
22.03.93

Ao Plenário
Segue o presente processo,
Para 2ª votação
26.03.93

A Seção Legislativa
Segue o presente processo p/ providências.
Em, 29.03.93

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Unan
Em: 31 / 03 / 93

PROC. 075/93
Fls 012

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Fica assim redigido o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 438 de 04 de março de 1993:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr$700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), destinado a manutenção e expansão da rede de iluminação Pública, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcional Programática.

09 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

106.032.72-32 - Manutenção e expansão da rede de iluminação Pública.

3.1.2.0-00	- Material de consumo	300.000.000,00
3.1.3.2-00	- Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0-00	- Obras e instalações	200.000.000,00
	T O T A L	700.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o Artigo anterior às redes de energia elétrica já existentes.

Ouro Preto do Oeste - RO
Em, 30 de março de 1.993

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PSDB

PROC. 075/93
FOLHA 013

À Seção Legislativa,

Encaminhado cópia da emenda justificativa Nº 01 e redação final à prefeitura segue o presente projeto p/ arquivo.

Em, 01 - 04 - 93

Rodrigo

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 unan.
Em: 31 / 03 / 93

PROC. 075/93
FOLHA 04

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr$700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a manutenção e expansão da rede de iluminação Pública, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcional Programática.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

106.032.72-32 - Manutenção e expansão da rede de iluminação Pública.

3.1.2.0-00	- Material de consumo	300.000.000,00
3.1.3.2-00	- Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0-00	- Obras e instalações	200.000.000,00
	T O T A L	700.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o Artigo anterior às redes de energia elétrica já existentes.

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo Item III do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993 .

Fls. 02

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Euro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993.

PRO-075/93
FL. 04

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Unanimidade
Em: 31 / 03 / 93

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, na importância de Cr$700.000.000,00 (SETECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a manutenção e expansão da rede de iluminação Pública, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcional Programática.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

106.032.72-32 - Manutenção e expansão da rede de iluminação Pública.

3.1.2.0-00	- Material de consumo	300.000.000,00
3.1.3.2-00	- Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0-00	- Obras e instalações	200.000.000,00
	T O T A L	700.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o Artigo anterior às redes de energia elétrica já existentes.

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo Item III do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 04 DE MARÇO DE 1.993 .

Fls. 02

PROC. 075/93
FOLHA 015

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Áuro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO